



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.763

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Denomina bem público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Felipe Wenzel” a rua que tem início na Rodovia PR-438 / Avenida Prefeito Vedolino Neves, entre as propriedades de Maria Ângela Wenzel Luft e Orlando Stanislavski, em uma extensão de 300 metros, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017, ano do centenário.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)